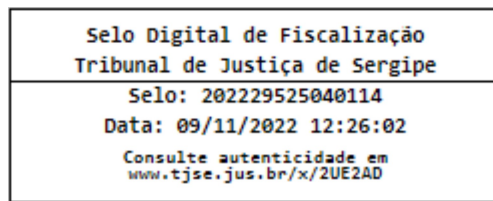


4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARACAJU/SE.**Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo**

Rua Itabaiana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744.

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE**Selo Digital: 20229525040114. Site selo: www.tjse.jus.br/x/2UE2AD**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL / ARACAJU - SERGIPE.

MATRICULA nº **8482**

Certifico a requerimento da parte interessada, que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **8482**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Casa residencial situada a RUA LAGARTO Nº 1.486, nesta cidade, no trecho entre as Ruas Senador Rolemberg e Riachuelo, com a frente para o Leste, onde tem uma porta e um janelão, constando de: Salas, quartos, cozinha, e sanitário; edificada em terreno que mede aproximadamente 4,60 metros de largura por 38,00 metros de comprimento limitando-se ao (leste) com a Rua Lagarto; ao (poente) com imóvel de quem de direito; ao (norte) com imóvel de herdeiro de José Dias de Oliveira; e, ao (sul) com imóvel do espólio.

Dados do Proprietário: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Espólio.

Registro Anterior: 12.131, fls.262, Lº 3-P - 2ª Zona Imobiliária de Aracaju.

R-1 - 8482 - Nos termos do Formal de Partilha, de 17 de outubro de 1983, extraído dos autos nº 302/80, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Cartório do 16º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Mário de Siqueira Pinto, COUBE ao herdeiro - **Joel Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Marília/São Paulo, em pagamento de sua herança legítima materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$80.000,00, nele uma fração ideal correspondente a Cr\$8.750,00, não havendo condição. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 12 de dezembro de 1983. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-2 - 8482 - Nos termos do Formal de Partilha, de 17 de outubro de 1983, extraído dos autos nº 302/80, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cartório do 16º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Mário de Siqueira Pinto, COUBE a herdeira - **Maria Dias de Oliveira**- brasileira, viúva, de prendas do lar, residente nessa cidade, em pagamento de sua herança legítima materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr \$80.000,00, nele uma fração ideal correspondente ao valor de Cr\$23.750,00, não havendo condição. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 04 de junho de

1984. A Oficial Substituta Maria América Pina Nascimento.

R-3 - 8482 - Nos termos do Formal de Partilha, de 15 de setembro de 1986, extraído dos autos de nº 302/80, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Cartório do 16º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Substituto em exercício, Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza, COUBE a herdeira - **Ruth Dias de Oliveira**, brasileira, solteira, funcionária autárquica, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança legítima materna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$80.000,00, uma fração ideal correspondente no valor de Cr\$23.750,00, não havendo condição. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 22 de setembro de 1986. A sub-Oficial Núbia Maria Balbino dos Santos.

R-4 - 8482 - Nos termos do Formal de Partilha, de 15 de setembro de 1986, extraído dos autos de nº 302/80, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cartório do 16º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, substituto em exercício, Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza, COUBE ao herdeiro - **Obed Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, militar reformado, residente em Porto Alegre/Rio Grande do Sul, em pagamento de sua herança legítima materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$80.000,00, uma fração ideal correspondente no valor de Cr\$23.750,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 22 de setembro de 1986. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino dos Santos.

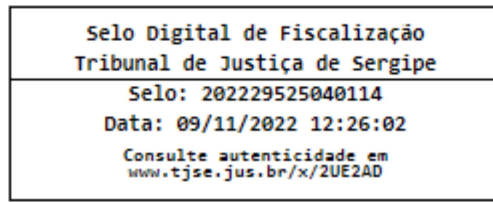
R-5 - 8482 - Nos termos do Formal de Partilha, de 16 de maio de 1988, extraído dos autos de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de - OBED DIAS DE OLIVEIRA, 1º Cartório de Família e Sucessões da 1ª Vara da Comarca de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Antonio Guilherme Tanjer Jardim, COUBE a viúva meeira - **Else Schutz de Oliveira**, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada a Rua Vicente Palloti nº 46, na Cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, em pagamento de sua meação, a fração ideal no valor de Cr\$23.750,00 relativo a casa residencial a Rua Lagarto 1486, nesta cidade, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 23 de maio de 1988. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino dos Santos.

R-6 - 8482 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 20 de fevereiro de 1989, lavrada nas notas do 5º Ofício desta Comarca, José Carlos M. Garcez Vieira, Lº 199, fls. 192, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por - **Ruth Dias de Oliveira**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, CIC-023.102.265/91; compra feita a outorgante vendedora Elze Schutz de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, CIC-164.187.350/72; pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzados novos) pagos em moeda corrente e sem condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 20 de janeiro de 1989. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino de Sá.

R-7 - 8482 - Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO Pura e Simples, de 21 de junho de 1990, lavrada nas notas do 5º Tabelionato desta Comarca, José Carlos M. Garcez Vieira, Lº 207, fls. 1179, os proprietários outorgantes doadores Joel Dias de Oliveira e sua mulher Adalgisa Roselli de Oliveira, brasileiros, casados, ele economista, ela do lar, residente e domiciliados na Cidade de Marília/Estado de São Paulo, CIC-027.077.808/04, representados neste ato por seu procurador David Dias de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CIC-004.836.725/72, ut procuração arquivada nas notas do 5º Ofício desta Comarca; Doaram **1/4 (um quarto)** do imóvel objeto desta matrícula, aos

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARACAJU/SE.**Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo**

Rua Itabaiana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744.

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE**Selo Digital: 202229525040114. Site selo: www.tjse.jus.br/x/2UE2AD**

outorgados donatários **Mesmer da Silva Ferreira e s/m Iracema Pinho Oliveira Ferreira**, brasileiros, casados, capazes, ele biólogo, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC-101.994.705/53; pelo valor de Cr\$25.000,00, que fazem do imóvel ou seja 1/4, por sua livre vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, doação intervivos, gratuitamente, sem condição nem encargo de quaisquer natureza aos outorgados donatários. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 18 de julho de 1990. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino de Sá.

AV-8 - 8482 - RE-RATIFICAÇÃO - Nos termos da Escritura pública de Re-Ratificação, datada de 15 de março de 2.005, lavrada nas Notas do 5º Ofício desta capital, às fls. nº 18, do Lº 292, na qual figuram as partes entre si justas e contratadas, a saber : Outorgantes - JOel Dias de Oliveira e sua mulher Adalgisa Roselli de Oliveira, e como outorgados - Mesmer da Silva Ferreira e sua mulher Iracema Pinho Oliveira Ferreira, acima qualificados. As partes resolveram **RETIFICAR** a escritura de doação, objeto do R-07/8482, no que tange ao quinhão doado, que constou como sendo de 1/4, quando na verdade fora de **10,9375%**. Ficando, assim, retificada a dita escritura de doação, e Ratificada em todos os seus demais termos e condições. Eu, (Suely Gama Bispo), Tabeliã-Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 84932, em data de 11 de maio de 2.005. Selo nº DA000177148.

R-9 - 8482 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 09 de maio de 2007, extraída dos autos número 200630100705, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **RUTH DIAS DE OLIVEIRA**, julgado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1º Vara de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju, Dr. Gilson Felix dos Santos, em 23 de março de 2007, coube a adjudicante - **MARA CRISTIANE TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Lagarto, nº 1486, inscrita no CPF sob nº 455.018.405-10, no imóvel constante da presente matrícula, a fração de **59,3755%**, no valor de R\$ 30.000,00. Eu, (LEONIA GAMA DE OLIVEIRA), Oficial Titular, a digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 89351, em data de 19 de setembro de 2007. Guia de pagamento de Emolumentos e FERD nº 190070009991. Selo nº DA000222534.

AV-10 - 8482 - Procede-se a esta averbação nos termos da **Escritura Pública Declaratória**, datada de 09 de Setembro de 2014, lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício desta Capital, Lº nº 118, às fls. 244/244v, protocolada sob nº 8955, na qual figura como Declarante, **MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 196.568 SSP/SE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº **004.084.335-15**, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representada por seu procurador JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, casado, citricultor, portador da Cédula de Identidade nº 173.142 SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 051.405.445-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada no Cartório

do 5º Ofício de Aracaju/SE, Livro nº 489, fls. 082, em 26.03.2014; para fazer constar que ela declarante, ao adquirir o quinhão de 29,6875% do imóvel objeto da presente matrícula, através de Formal de Partilha, datado de 17 de outubro de 1983, devidamente registrado no R-2/8.482 acima, não constou o seu CPF, quando na realidade seu CPF é: **004.084.335-15**, tudo conforme faz prova Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no C.P.F, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, Código de controle nº CA04.5FCA.8052.A229, datado de 09 de Setembro de 2014. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 10713, em data de 11 de Setembro de 2014. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190140009098. Selo SE DA2130005.

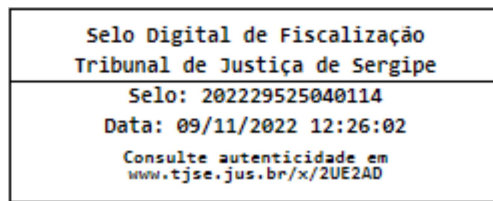
AV-11 - 8482 - Procede-se a esta averbação nos termos da **Escritura Pública Declaratória**, datada de 09 de Setembro de 2014, lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício desta Capital, Lº nº 118, às fls. 245/245v, protocolada sob nº 8956, na qual figura como Declarante, **IRACEMA PINHO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 315.941 SSP/SE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº **155.100.005-97**, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, casado, citricultor, portador da Cédula de Identidade nº 173.142 SSP/SE e inscrito no C.P.F/MF. sob o nº 051.405.445-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Aracaju/SE, Livro nº 489, fls. 082, em 26.03.2014; para fazer constar que ela declarante, ao adquirir o quinhão de 10,9375% do imóvel objeto da presente matrícula, através de Formal de Partilha, datado de 17 de outubro de 1983, devidamente registrado no R-7/8.482 acima, não constou o seu CPF, quando na realidade seu CPF é: **155.100.005-97**, tudo conforme faz prova Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no C.P.F, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, Código de controle nº 8306.3898.4909.BBD5, datado de 09 de Setembro de 2014. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 107134, em data de 11 de Setembro de 2014. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190140009098. Selo SE DA2130006.

R-12 - 8482 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, datada de **30 de Maio de 2005**, lavrada nas Notas da Tabeliã do 3º Ofício desta Capital, às fls. 75, do Livro nº 295, o **QUINHÃO EQUIVALENTE a 40,6245%** do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARA CRISTIANE TEIXEIRA**, brasileira, maior, capaz, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Lagarto, nº 1486, Bairro São José, Aracaju/SE, portadora da CI/RG nº 836.470-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº **455.018.405-10**; por compra feita, a **(29,687%) Maria Dias de Oliveira**, brasileira, maior, capaz, viúva, prendas do lar, residente e domiciliada em Aracaju/SE, portadora da CI/RG nº 196.568 2ª Via SSP/SE e inscrita no CPF sob nº 004.084.335-15, e **(10,9375%) Mesmer da Silva Ferreira**, brasileiro, maior, capaz, casado, biólogo, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da CI/RG nº 125.253 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 101.994.705-53, e sua esposa **Iracema Pinho Oliveira Ferreira**, brasileira, maior, capaz, casada, prendas do lar, residente e domiciliada em Aracaju/SE, portadora da CI/RG nº 315.941 SSP/SE e inscrita no CPF sob nº 155.100.005-97. Pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), pagose sem condição. Guia de ITBI sob nº 5692/2004. Inscrição Cadastral do referido imóvel sob nº **23.01.018.0143.00.001**. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta a digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 107144, em data de 11 de Setembro de 2014. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190140008585. Selo nº DA2129056.

AV-13 - 8482 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura pública **Declaratória**, datada de 09 de março de 2015, lavrada nas Notas do 3º Ofício desta capital, às fls. nº 108, do Lº 407, na qual figura como declarante, **Mara Cristiane Teixeira**, acima qualificada, para fazer constar que no

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARACAJU/SE.**Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo**

Rua Itabaiana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744.

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE**Selo Digital: 20229525040114. Site selo: www.tjse.jus.br/x/2UE2AD**

instrumento objeto do **R-12/8.482**, desta **4ª Zona Imobiliária de Aracaju/SE**, constou como sendo a numeração de sua CI/RG nº 836.470-2 SSP/SP, quando na verdade a numeração atual de sua **CI/RG é: 836.470 SSP/SE**. Tudo conforme CI/RG sob nº 836.470 SSP/SE, expedida em 11/09/2009. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 108285, em data de 13 de Março de 2015. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190150002727. Selo nº DA2239546.

R-14 - 8482 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26 de Fevereiro de 2015, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício desta Capital, às fls. nº 187/188, do Lº. 408, protocolo nº 7613, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **THAYANA BARBOSA SILVEIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, portadora do RG nº 3.289.118-0 SSP/SE, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 054.928.895-32**, residente e domiciliada à Rua Frei José de Santa Cecília, nº 112, no Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE; por compra feita a **Mara Cristiane Teixeira**, brasileira, divorciada, maior, capaz, comerciante, portadora do RG nº 836.470 SSP/SE, e inscrita no **CPF/MF sob nº 455.018.405-10**, residente e domiciliada em Aracaju/SE; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos à vista**. Guia de **ITBI sob nº 2015/1571**, constando o pagamento do referido imposto no valor de R\$ 5.600,00. Inscrições Cadastrais do referido imóvel sob nºs **23.01.018.0143.01.001 e 23.01.018.0143.01.002**. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Com resultado **NEGATIVO**. Código (hash): **5e70.3639.5f30.58af.a986.ef73.ed4b.71d8.e2ac.1193** na data 13/03/2015 às 15:04:49. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 108217, em data de 13 de Março de 2015. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190150002028. Selo nº DA2239501.

R-15 - 8482 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Novo ou Usado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Taxa de Juros Pós - Fixada, sob nº **0001550.0020150165**, datado de **26 de Junho de 2015**, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SELMA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, que para fins do disposto no art. 1725 combinado com o art. 1647 do Código Civil, declara expressamente para fins legais, não conviver nesta data sob o regime da união estável com qualquer pessoa, servidora pública estadual, **CPF 588.370.275-91**, CI/RG nº 1.155.793 2ª Via, expedida pela SSP/SE em 13/09/2006, residente e domiciliada no Povoado Duro, s/n, Zona Rural, Itaporanga D'Ajuda/SE; por compra feita a **Thayana Barbosa Silveira**, brasileira, solteira, que para fins do disposto no art. 1725 combinado com o art. 1647 do Código Civil, declara expressamente para fins legais, não conviver nesta data sob o regime da união estável com qualquer pessoa, estudante, **CPF 054.928.895-32**, CI/RG nº 3.289118-0 2ª Via SSP/SE, residente e domiciliada em Aracaju/SE; **Credor/Fiduciário: Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no CNPJ/MF nº

13.009.717/0001-46, com sede na Rua Olimpio de Souza Campos Junior (antiga Rua F), nº 31 - D.I.A., Aracaju/SE. Valor da compra e venda e destinação dos recursos objeto deste contrato: **Preço da venda: R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 de **Recursos Próprios** e R\$ 400.000,00 mediante **financiamento concedido pelo BANESE**. Guia de ITBI sob nº **2015/5147**, datada de 30/06/2015, quitada em 10/07/2015, junto à CEF. Certidões Negativas de Tributos Vinculadas ao Imóvel sob nºs 2015i0514730459 e 2015i514730460, datadas de 13/07/2015, emitidas pela Prefeitura Municipal de Aracaju, comprovando as inscrições cadastrais sob nºs **23.01.018.0143.01.001** e **23.01.018.0143.01.002**. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Com resultado **NEGATIVO**. Código (hash): **40b4.7996.195e.3ª3e.20f1.40fe.5c52.1d93.9948.146d**, gerada em 16/07/2015, às 11:14:14. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta a digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 109030, em data de 16 de Julho de 2015. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190150007088. Selo nº DA2492044.

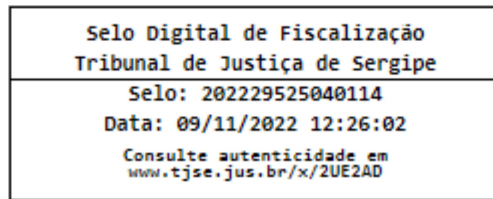
R-16 - 8482 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Novo ou Usado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Taxa de Juros Pós - Fixada, sob nº **0001550.0020150165**, datado de **26 de Junho de 2015**, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **Alienação Fiduciária** por **SELMA DA SILVA SANTOS**, acima qualificada, ao **Credor/Fiduciário: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - BANESE**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.0009.717/0001-46. **Valor da dívida: R \$ 400.000,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 450.000,00; Origem dos Recursos: SBPE; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; Prazos em meses: amortização: 420; Taxa de juros ao ano (%): Nominal: 9 000000 % a.a.; Efetiva: 9,380690 % a.a.; Encargo inicial total: R \$ 4.283,51. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/07/2015; Reajuste dos encargos: Cláusula 6ª. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: débito em conta corrente. Custo Efetivo Total - CET: Mensal: 0,8018% a.m.; Anual: 10,0572% a.a.. Vencimento do Contrato: 30/06/2050.** **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Com resultado **NEGATIVO**. Código (hash): **79c8.2b8c.d0cf.cb55.f13a.4dce.0df1.4689.5efe.d037**, gerada em 16/07/2015, às 11:16:17. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta a digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 109031, em data de 16 de Julho de 2015. Guia de Pagamento de Emolumentos e FERD nº 190150007089. Selo nº DA2492045.

AV-17 - 8482 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Em 09 de Junho de 2020. Nos termos do requerimento outorgado em Aracaju/SE, em 08 de maio de 2020, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora: **SELMA DA SILVA SANTOS**, acima qualificada; sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor - **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº **13.009.717/0001-46**, acima qualificado. O credor fiduciário adquirente **deverá promover os leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais). Valor do imóvel: R\$ 450.000,00. Foi pago o ITBI no valor de R\$ 9.000,00, conforme **Guia de nº 2020/651**, datada de 15/01/2020, quitada em 05/02/2020. Apresentou CND da PMA, sob nº. 2020i065130460 e 2020i0065130459, Inscrição Cadastral sob nº. 23.01.018.0143.01.002 e 23.01.018.0143.01.001. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 118440, em data de 09 de Junho de 2020. Guia de Emolumentos/FERD nº 190200004834. Selo nº 202029525017158. Acesse:www.tjse.jus.br/x/DX2ZBF.

AV-18 - 8482 - LEILÕES NEGATIVOS/QUITAÇÃO DA DIVIDA E EXTINÇÃO DO REGIME FIDUCIARIO - Nos termos do requerimento datado de 25 de agosto de 2020, procedo esta averbação para constar que o Banco do Estado de Sergipe S/A, já

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARACAJU/SE.**Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo**

Rua Itabaiana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744.

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE**Selo Digital: 20229525040114. Site selo: www.tjse.jus.br/x/2UE2AD**

qualificado, realizou com sucesso os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, sendo o primeiro em 23 de julho de 2020 e o segundo em 07 de agosto de 2020, ambos na cidade de Aracaju, deste Estado, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Valério César de Azevedo Déda, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) sob nº 007/2008, sem oferta de lances. Em consequência, fica extinta a dívida acima especificada na **R-16/8.482** e encerrado o regime jurídico da Lei nº 9.514/97. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, inciso II, item 5 da Lei 6.015/73. Eu, (Suely Gama Bispo), Escrevente Substituta o digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 118816, em data de 01 de outubro de 2020. Guia de Emolumentos/FERD nº 190200009003. Selo TJSE: 202029525034987. Acesse: www.tjse.jus.br/x/BMFF2T.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ **R\$ 45,45**, Ferd R\$ **R\$ 10,69**. Aracaju/SE. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Data por Extenso: **9 de novembro de 2022**. Hora **12**.

Selo: **20229525040114**Assinatura: **IZAIAS VIEIRA DA SILVA** Cargo: **Escrevente**Aracaju - SE, **9 de novembro de 2022**.

IZAIAS VIEIRA DA SILVA
Escrevente